



## PROJETO DE LEI Nº 662/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2019, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 2º – A receita total da administração direta e indireta é estimada em R\$12.933.745.226,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte seis reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

	RS1,00
<b>I - Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>9.084.718.283</b>
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	8.999.885.710
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	84.832.573
<b>II - Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>3.849.026.943</b>
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	3.502.397.092
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	346.629.851
<b>RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>	<b>12.933.745.226</b>

Parágrafo único – O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:



RS1,00

<b>1. RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>11.051.869.032</b>
Receita Tributária	4.132.489.000
Receitas de Contribuições	380.507.398
Receita Patrimonial	276.778.603
Receita Agropecuária	6.000
Receita de Serviços	88.092.161
Transferências Correntes	5.916.897.296
Outras Receitas Correntes	257.098.574
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>1.557.100.318</b>
Operações de Crédito	746.212.775
Alienação de Bens	105.505.000
Transferências de Capital	705.382.543
<b>3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....</b>	<b>791.478.673</b>
Receitas de Contribuições	426.631.634
Receita de Serviços	330.418.257
Transferências Correntes	9.255.480
Outras Receitas Correntes	25.173.302
<b>4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL.....</b>	<b>7.654.803</b>
Outras Receitas de Capital	7.654.803
<b>5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO.....</b>	<b>(-)474.357.600</b>
<b>RECEITA TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.....</b>	<b>12.933.745.226</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CASA DE LEGISLAÇÃO

Art. 3º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, R\$12.933.745.226,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte seis reais), é assim discriminada:

	<b>RS1,00</b>
<b>I - Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>6.744.221.601</b>
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	5.710.818.162
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	1.033.403.439
<b>II - Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>6.189.523.625,00</b>



Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	5.842.943.774,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	346.579.851,00

**DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA 12.933.745.226,00**

I – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por órgãos:

RS1,00

**DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS**

Legislativo Municipal	260.037.000
Gabinete do Prefeito	38.586.702
Gabinete do Vice-Prefeito	1.398.506
Procuradoria-Geral do Município	58.245.000
Fundo da Procuradoria-Geral do Município	4.867.909
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	122.499.613
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte	114.617.138
Fundo Financeiro	1.197.257.120
Fundo Previdenciário - BHPREV	23.233.470
Secretaria Municipal de Fazenda	154.822.709
Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município	3.965.520
Secretaria Municipal de Assist. Social, Segurança Alimentar e Cidadania	63.445.569
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	24.063.100
Fundo Municipal de Assistência Social	209.205.246
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.193.073
Fundo Municipal de Alimentação Escolar	41.301.736
Fundo Municipal do Idoso	17.119.100
Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias	141.586
Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	3.000.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	165.586
Secretaria Municipal de Governo	11.622.059
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	198.714.270
Secretaria Municipal de Educação	1.933.274.094
Hospital Metropolitano Odilon Behrens	346.549.851
Fundo Municipal de Saúde	4.040.665.139
Fundo Municipal Sobre Drogas	769.000
Controladoria-Geral do Município	18.447.802
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	31.518.200
Fundo Municipal de Defesa Ambiental	1.824.620
Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras	10.000
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	55.858.496
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1.384.115.317



Superintendência de Desenvolvimento da Capital	87.284.530
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	59.002.356
Fundo Municipal de Habitação Popular	259.077.427
Fundo da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo	10.000
Fundo da Operação Urbana do Isidoro	510.000
Superintendência de Limpeza Urbana	433.474.300
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte	189.575.171
Fundo Municipal de Transportes Urbanos	109.551.977
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	877.600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	10.733.019
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	31.233.533
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	540.600
Fundo Municipal de Turismo	161.300
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	289.154
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	35.053.695
Secretaria Municipal de Cultura	4.717.359
Fundo Municipal de Cultura	9.831.648
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte	465.000
Fundação Municipal de Cultura	62.387.915
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social	15.060.700
Secretaria Municipal de Política Urbana	110.300.008
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda	803.058.658
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	105.341.302
<b>Subtotal</b>	<b>12.702.071.783</b>
Reserva de Contingência	10.181.197
Reserva de Contingência - RPPS	221.492.246
<b>Subtotal</b>	<b>231.673.443</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>12.933.745.226</b>

II – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por funções de governo:

RS1,00

**DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

Administração Direta e Indireta

Legislativa	246.600.000
Administração	501.235.321
Segurança Pública	186.708.320
Assistência Social	345.652.799
Previdência Social	1.234.384.590
Saúde	4.387.993.990



Trabalho	59.132.861
Educação	1.994.731.922
Cultura	103.691.141
Direitos da Cidadania	7.822.917
Urbanismo	795.653.692
Habitação	347.858.628
Saneamento	818.747.137
Gestão Ambiental	166.436.423
Ciência e Tecnologia	118.881.100
Agricultura	2.103.532
Comércio e Serviços	56.123.345
Transporte	499.357.148
Desporto e Lazer	45.185.210
Encargos Especiais	783.771.707
<b>Subtotal</b>	<b>12.702.071.783</b>
Reserva de Contingência	10.181.197
Reserva de Contingência - RPPS	221.492.246
<b>Subtotal</b>	<b>231.673.443</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>12.933.745.226</b>

Art. 4º – Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Não oneram o limite estabelecido no *caput*:

I – as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II – as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

§ 2º – A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de grupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, de aplicação programada de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Art. 5º – O Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação de receita e despesa constante nos anexos desta lei, perfaz a quantia de



R\$8.143.643,00 (oito milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais) e apresenta a seguinte discriminação:

	RS1,00
PRODABEL – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	4.724.403
BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	1.930.000
URBEL – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A	1.208.740
BELOTUR – Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	30.500
PBH ATIVOS S/A	250.000
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS</b>	<b>8.143.643</b>

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

IV – por meio de decreto, definir a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais;

V – publicar, através de decreto, após a sanção da Lei Orçamentária Anual – LOA –, o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elemento de despesa, dos órgãos, fundos e entidades municipais, a fim de auxiliar a programação orçamentária e financeira setorial do exercício de 2019, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º – As despesas com segurança urbana nas áreas de Saúde e Educação serão processadas na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSPP –, nos programas de trabalho específicos, para fins de apuração dos custos diretos, indiretos, prestação de contas e transparência da alocação dos créditos orçamentários.

Art. 8º – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 07, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, passa a acompanhar a



Proposta Orçamentária para 2019 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram o presente projeto de lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**



MENSAGEM Nº 27

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica.

A presente proposta orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, apresenta a estimativa da receita para 2019 e, a partir desta, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado de acordo com a Lei nº 11.098, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2018-2021 e em consonância com a Lei nº 11.130 de 13 de setembro de 2018, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2019, além de estar alinhado com projeto em curso da revisão do PPAG para o ano de 2019.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa do crescimento da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está baseada nos índices de crescimento econômico do país e dos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e atualizados pelo Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, além de considerar também esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

Também de acordo com a previsão contida no orçamento federal para o próximo exercício, haverá continuidade dos repasses aos estados e municípios, com recursos disponíveis para novos investimentos e com a garantia de continuidade de projetos já em andamento. Foi também incluída a estimativa de ingressos de recursos de operações de crédito, já aprovadas pelo Poder Legislativo, para financiamento de investimentos no Município.

PROTÓCOLO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE BH - 23 Set - 2018 - 16:47 - 011339-2/2

CNH DIRLEG-02/09/18-14:16:24-00477-1



### DADOS TÉCNICOS SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA

A receita total da administração direta e indireta foi estimada para o próximo exercício em R\$ 12.933.745.226,00, conforme Quadro I a seguir:

#### Quadro I

#### ESTIMATIVA DAS RECEITAS

R\$ 1,00

RECEITA	2019
Receitas Correntes	11.051.869.032
Receitas de Capital	1.557.100.318
Receita Intraorçamentária Corrente	791.478.673
Receita Intraorçamentária de Capital	7.654.803
Dedução Rec. Formação FUNDEB	- 474.357.600
<b>TOTAL</b>	<b>12.933.745.226</b>

A receita própria e as transferências constitucionais (Recursos Ordinários) para o próximo exercício foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses e o comportamento sazonal das mesmas.

Na categoria de recursos vinculados, no montante de R\$5.386.588.017,00, incluem-se as receitas decorrentes de transferências por convênios dos Governos Federal e Estadual e por parcerias com a sociedade civil e organismos internacionais, além de receitas diretamente arrecadadas pela administração indireta, objetivando implementar diversos programas prioritários no Município.

Podemos destacar a receita decorrente dos blocos de financiamento da Gestão Plena do Sistema Único da Saúde (transferidas da União e do Estado), com valor previsto de R\$ 2.519.583.970,00, para pagamento dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados pela iniciativa privada e pelo setor público, além de outras transferências intergovernamentais para as áreas de educação, assistência social, esportes, cultura, merenda escolar, habitação, saneamento e meio ambiente.

Da mesma forma, aqui devem ser mencionadas as operações de crédito autorizadas por leis municipais, no montante de R\$746.212.775,00 para o financiamento de investimentos nas áreas de saneamento, urbanização e moradia, desenvolvimento institucional (programa PMAT), além do financiamento de investimento em infraestrutura e dos investimentos necessários para a execução do Plano de Mobilidade de Belo Horizonte.

Vale ressaltar a estimativa das contribuições e receitas previdenciárias do Fundo Financeiro – FUFIN – para 2019 somando R\$553.740.380,00, vinculada aos gastos com



inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município no total de R\$1.197.257.120,00. Essa situação deficitária gerará uma necessidade de aporte de recursos do tesouro para custear os gastos no montante de R\$643.515.740,00.

No tocante à receita previdenciária do BHPREV, fundo capitalizado, estima-se em R\$244.729.716,00 a contribuição dos servidores e patronal dos beneficiários ao referido fundo, tendo sido fixado em R\$23.233.470,00 os dispêndios com os benefícios previdenciários, o que gera uma reserva de contingência de R\$221.492.246,00.

Em cumprimento ao art. 7º da LDO de 2019 estamos discriminando nos quadros orçamentários a receita própria das empresas municipais dependentes no valor de R\$46.524.299,00, destacando as receitas do gerenciamento do trânsito e do transporte, totalizando R\$34.851.961,00, a cargo da BHTrans.

Destacamos que, conforme determinada pela Portaria da STN nº 764, de 15/09/2017, houve alteração da classificação por natureza da receita orçamentária em 2018, o que continuará a dificultar a comparação do valor arrecadado de anos anteriores com a receita fixada em 2018 e a constante do presente projeto de lei.

RECEITA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	<b>7.916.009.809</b>	<b>3.135.859.223</b>	<b>11.051.869.032</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	4.132.489.000	-	4.132.489.000
Impostos	3.722.539.000	-	3.722.539.000
Taxas	409.950.000	-	409.950.000
Contribuições	138.774.000	241.733.398	380.507.398
Contribuições Sociais	-	241.733.398	241.733.398
Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	138.774.000	-	138.774.000
Receita Patrimonial	200.933.000	75.845.603	276.778.603
Receita Agropecuária	-	6.000	6.000
Receita de Serviços	34.864.000	53.228.161	88.092.161
Transferências Correntes	3.182.456.000	2.734.441.296	5.916.897.296
Transferências da União	605.580.000	2.352.762.031	2.958.342.031
Transferências do Estado	1.834.638.000	345.297.727	2.179.935.727
Transferência do FUNDEB	742.238.000	-	742.238.000



Outras Transferências	-	36.381.538	36.381.538
Outras Receitas Correntes	226.493.809	30.604.765	257.098.574
<b>Receitas de Capital</b>	<b>105.505.000</b>	<b>1.451.595.318</b>	<b>1.557.100.318</b>
Operação de Crédito		746.212.775	746.212.775
Alienação de Bens	105.505.000	-	105.505.000
Transferência Capital		705.382.543	705.382.543
<b>Receita Intraorçamentaria</b>	<b>-</b>	<b>799.133.476</b>	<b>799.133.476</b>
Receitas de Contribuições		426.631.634	426.631.634
Receita de Serviços		330.418.257	330.418.257
Outras Intra Correntes		34.428.782	34.428.782
Aporte de Capital Empresas		7.654.803	7.654.803
Dedução Rec. Formação Fundeb.	474.357.600	-	474.357.600
<b>TOTAL</b>	<b>7.547.157.209</b>	<b>5.386.588.017</b>	<b>12.933.745.226</b>

Apresentamos a seguir o Quadro II com os valores estimados para a receita orçamentária de 2019, destacando-se os recursos ordinários e os recursos vinculados.

Quadro II

**ESTIMATIVA DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS**

R\$ 1.000,00

EXCLUIR TABELA ABAIXO

**INSERIR A TABELA ABAIXO (CORREÇÃO NOS VALORES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**

**Da Renúncia da Receita**

Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima-se que a renúncia da receita em 2019 atinja o montante de R\$ 59,8 milhões anuais, compreendidas neste total as remissões, as isenções, os descontos em virtude de pagamento antecipado de IPTU autorizados em lei e os incentivos à cultura.

As isenções atingem o valor de aproximadamente R\$ 21,4 milhões anuais, sendo R\$ 12,8 milhões relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – para



incentivos às atividades culturais, R\$ 2,6 milhões relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, cujos beneficiários são os proprietários de moradia de baixo valor venal e R\$ 6 milhões relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI.

Já os descontos concedidos pela antecipação do pagamento total, ou de parcela do IPTU, somam o montante aproximado de R\$ 35,4 milhões e as remissões R\$ 3,0 milhões.

### Da Receita Corrente Líquida

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos no Quadro III a Receita Corrente Líquida, que engloba as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de previdência e a dedução de fundo para a educação básica. A Receita Corrente Líquida serve como parâmetro para cálculo da despesa com pessoal e para os limites de endividamento.

#### Quadro III

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA RECEITA	VALORES ESTIMADOS
Impostos	3.722.539.000
Taxas	409.950.000
Contribuições	380.507.398
Receita Patrimonial	276.778.603
Receita Agropecuária	6.000
Receita de Serviços	88.092.161
Transferências da União	2.958.342.031
Transferências do Estado	2.179.935.727
Transferência de Instituições Privadas	36.181.538
Transferência do FUNDEB	742.238.000
Transferências do Exterior	200.000
Outras Receitas Correntes	257.098.574
<b>Subtotal</b>	<b>11.051.869.032</b>
(-) Dedução da Contribuição dos Segurados	212.463.797
(-) Dedução da Comp. Entre Regimes	24.030.322
(-) Dedução do Excedente do FUNDEB	474.357.600
<b>TOTAL</b>	<b>10.341.017.313</b>

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2019 foram alocados de forma a



cumprir as diretrizes determinadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias que priorizam os programas e ações relacionadas às diversas áreas do Município. Tendo como referência a execução orçamentária de 2017 até julho de 2018 a despesa foi fixada para o exercício de 2019 com o desdobramento por função de governo, conforme Quadro IV, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quadro IV

**SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

R\$ 1,00

FUNÇÃO GOVERNO	DESPESA FIXADA	%
Legislativa	246.600.000	1,91%
Administração	501.235.321	3,88%
Segurança Pública	186.708.320	1,44%
Assistência Social	345.652.799	2,67%
Previdência Social	1.234.384.590	9,54%
Saúde	4.387.993.990	33,93%
Trabalho	59.132.861	0,46%
Educação	1.994.731.922	15,42%
Cultura	103.691.141	0,80%
Direitos da Cidadania	7.822.917	0,06%
Urbanismo	795.653.692	6,15%
Habitação	347.858.628	2,69%
Saneamento	818.747.137	6,33%
Gestão Ambiental	166.436.423	1,29%
Ciência e Tecnologia	118.881.100	0,92%
Agricultura	2.103.532	0,02%
Comércio e Serviços	56.123.345	0,43%
Transporte	499.357.148	3,86%
Desporto e Lazer	45.185.210	0,35%
Encargos Especiais	783.771.707	6,06%
Reserva de Contingência	231.673.443	1,79%
<b>TOTAL</b>	<b>12.933.745.226</b>	<b>100,00%</b>

Apresentamos a seguir o Quadro V com os valores fixados para a despesa orçamentária de 2019, destacando-se a aplicação com recursos ordinários e com recursos vinculados e o Quadro VI com o demonstrativo da despesa fixada por Área de Resultado.

Quadro V



**DESPESAS FIXADAS POR FONTE DE RECURSOS**

R\$ 1,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	DESPESA FIXADA
<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.929.049.041</b>	<b>3.660.337.130</b>	<b>10.589.386.171</b>
Pessoal e Encargos	4.196.891.173	809.775.467	5.006.666.640
Juros e Encargos da Dívida	248.450.000	-	248.450.000
Outras Despesas Correntes	2.483.707.868	2.850.561.663	5.334.269.531
<b>Despesas de Capital</b>	<b>607.926.971</b>	<b>1.504.758.641</b>	<b>2.112.685.612</b>
Investimentos	293.753.095	1.504.179.641	1.797.932.736
Inversões Financeiras	16.673.876	579.000	17.252.876
Amortização da Dívida	297.500.000	-	297.500.000
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>10.181.197</b>	<b>221.492.246</b>	<b>231.673.443</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.547.157.209</b>	<b>5.386.588.017</b>	<b>12.933.745.226</b>

Quadro VI

**DESPESA FIXADA POR ÁREA DE RESULTADO**

R\$ 1,00

ÁREAS DE RESULTADO	DESPESA FIXADA 2019	%
Saúde	4.387.983.990	33,93%
Educação	1.970.179.984	15,23%
Sustentabilidade Ambiental	962.448.699	7,44%
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	881.304.334	6,81%
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	846.079.397	6,54%
Mobilidade Urbana	764.476.609	5,91%
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	422.097.787	3,26%
Segurança	195.818.321	1,51%
Cultura	104.691.141	0,81%
Desenvolvimento Econômico e Turismo	42.166.027	0,33%
Eixo Administração Geral	2.356.498.937	18,22%
<b>Total Geral</b>	<b>12.933.745.226</b>	<b>100,00%</b>

Dando continuidade aos trabalhos de evidenciar a alocação dos recursos regionalizados, a proposta de lei orçamentária demonstra os créditos orçamentários regionalizados nas nove regiões administrativas da cidade, atingindo 29% do total da despesa



fixada, assim como aquelas de âmbito municipal, com localização física dos gastos públicos. Continuamos a priorizar as ações governamentais, de acordo com as demandas de determinada localidade, gerando mais resultados e ampliando a transparência dos gastos públicos, conforme podemos observar o dado consolidado no Quadro VII, apresentado a seguir.

**QUADRO VII**  
**ALOCAÇÃO DE CRÉDITO REGIONALIZADO**

Valores em R\$ 1.000,00

ABRANGÊNCIA	PESSOAL	CUSTEIO	INVEST./INVERSÕES	SER. DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL GERAL
Barreiro	302.999	124.502	40.880	-	-	468.381
Centro-Sul	205.408	155.387	78.388	-	-	439.184
Leste	193.470	102.825	50.224	-	-	346.519
Nordeste	276.068	141.375	40.586	-	-	458.029
Noroeste	224.724	116.019	52.072	-	-	392.814
Norte	223.225	113.642	64.467	-	-	401.333
Oeste	222.749	109.832	49.470	-	-	382.050
Pampulha	208.483	113.373	88.285	-	-	410.141
Venda Nova	281.153	100.553	51.863	-	-	433.568
Municipal	2.868.390	4.256.763	1.298.902	545.950	231.723	9.201.728
<b>TOTAL</b>	<b>5.006.667</b>	<b>5.334.270</b>	<b>1.815.136</b>	<b>545.950</b>	<b>231.723</b>	<b>12.933.745</b>

**Estrutura dos Orçamentos**

Houve a manutenção do detalhamento da classificação orçamentária por natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, como diretriz orçamentária para 2019, permitindo maior flexibilidade de aplicação dos recursos por elementos de despesa, sem prejuízo da identificação econômica do gasto durante a execução orçamentária.

Vale ressaltar que será encaminhado à Câmara Municipal, por meio eletrônico, os quadros orçamentários da LOA, inclusive o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD –, a nível de elementos de despesa, que irá acompanhar o projeto de lei, sem prejuízo das informações por modalidade de aplicação, como orienta o Tribunal de Contas do Estado de



Minas Gerais, em Instrução Normativa nº 07/2013.

**Gastos com Pessoal e Encargos Sociais**

Em obediência à Lei Complementar n.º 101/2000, apresentamos, anexo a este Projeto de Lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal”, onde se demonstra **43,77, %** da Receita Corrente Líquida, receita esta que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro VIII apresenta uma síntese dessa despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**Quadro VIII**

**APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS  
SOCIAIS**

Valores em R\$ 1,00

SETOR	VALORES FIXADOS
Administração Direta	3.506.368.355
Administração Indireta/Empresas Dependentes	619.919.551
Câmara Municipal	174.605.000
Outras Despesas de Pessoal – contrato de terceirização	225.317.721
<b>TOTAL</b>	<b>4.526.210.627</b>
Receita Corrente Líquida	10.341.017.313
<b>% da Receita Corrente Líquida</b>	<b>43,77%</b>

**Gastos com Ensino**

O “Demonstrativo da Estimativa da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, anexo a este Projeto de Lei, indica os recursos aplicados de R\$ 1.631.058.501,00 correspondentes a **26,57%** da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro IX.

**Quadro IX**



### DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

Valores em R\$ 1,00

ENSINO	VALORES FIXADOS
Receita de impostos e transferências constitucionais	6.137.834.000,00
Gastos com Ensino	1.631.058.501,00
<b>% total da aplicação</b>	<b>26,57%</b>

Ressaltamos que incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$ 1.944.731.922,00 na função Educação, correspondente a 15,42% do total do orçamento, .

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

#### Gastos com Saúde

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde” anexo a este projeto de lei indica que o Município aplicará R\$1.410.082.732,00 com recursos do tesouro, ou seja, **23,14%** das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da saúde, percentual este acima do mínimo constitucional estabelecido de 15%. Incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$4.387.993.990,00 na Função Saúde, que correspondem a **33,93%** da despesa total fixada no orçamento para 2019.

Neste valor está previsto o funcionamento completo do Hospital Metropolitano Célio de Castro e estão incluídos os pagamentos aos serviços prestados pela rede municipal de saúde e aos hospitais privados e filantrópicos, dentro da Gestão Plena, e para o pagamento de pessoal, custeio e investimentos necessários às ações de Saúde.

#### Gastos com o Poder Legislativo Municipal

Conforme disposto no art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos abaixo o Quadro X que demonstra o financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 58, considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2018, com a dedução das transferências ao FUNDEB.

Quadro X



### DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valores em R\$ 1,00

<b>CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
Pessoal e Encargos (exclusive inativos)	169.109.000
Outras Despesas Correntes	66.116.000
Despesas de Capital	11.375.000
<b>TOTAL</b>	<b>246.600.000</b>
Previsão Receita Tributária/Transf. Constitucionais em 2018	5.634.199.362
<b>Percentual</b>	<b>4,37%</b>

#### Gastos com Obras

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Estão previstos para o próximo exercício recursos de R\$1.285.852.433,00 para gastos com obras estando este valor concentrado em três grandes áreas de atuação: Urbanização de Vilas e Aglomerados, Saneamento/Drenagem e Manutenção da Cidade, priorizando obras nas regiões de mais vulnerabilidade social da cidade. Estão previstas diversas intervenções em vilas e aglomerados, contemplando urbanização de vias, moradias populares, saneamento e contenções de encostas. São obras que promovem transformações profundas em diversos núcleos habitacionais da cidade, através da implantação e melhoria de sistema viário, das redes de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem, de consolidação geotécnica, de melhorias habitacionais, remoções e reassentamentos, permitindo regularização fundiária até o nível da titulação (inclusive com reparcelamento do solo) e da promoção do desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Entre as comunidades que serão contempladas estão as vilas Pedreira Prado Lopes e Cemig/Alto das Antenas, aglomerados Aeroporto/São Tomaz, da Serra, Santa Lúcia, entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Os investimentos em Drenagem e Saneamento serão aplicados em intervenções de grande porte para prevenção e combate a inundações, tais como as obras de otimização do sistema de micro e macrodrenagem das Bacias dos Ribeirões da Pampulha e do Onça, 2ª etapa dos córregos Olaria/Jatobá, Bacia de Detenção e Drenagem do bairro das Indústrias, Córrego do Nado (tratamento do fundo de vale dos Córregos Lareira e Marimbondo) e a continuação das obras de canalização, barragens, dentre outras no córrego Túnel/Camarões.

No terceiro grande bloco de intervenções de Manutenção da Cidade estão previstas obras de recuperação e manutenção de galerias pluviais e obras para eliminação de risco geológico com urbanização e contenção de encostas. Além disso, estão previstas também



atividades de Conservação de Vias Urbanas, Manutenção de Praças, Jardins e Arborização da cidade.

Além dos três grandes blocos temáticos, terão continuidade as obras de mobilidade do Complexo da Lagoinha, da Via 710 e de revitalização do Anel Rodoviário. Também estão previstas obras de ampliação e reforma em unidades de saúde, escolas e reformas de campos de futebol.

Alguns destes investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro XI.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Quadro XI

**INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2019**

Valores em R\$ 1.000,00

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>OUTRAS OBRAS</b>	<b>OP</b>	<b>TOTAL</b>
Urbanismo	431.896	24.013	455.909
Saneamento	353.668	13.190	366.858
Habitação	186.712	66.540	253.252
Saúde	66.823	372	67.195
Gestão Ambiental	48.858	2.270	51.128
Outras Obras da Área Social	44.631	2.132	46.763
Ensino	12.075	240	12.315
Transporte	8.868	-	8.868
Outras Obras	23.465	100	23.565
<b>TOTAL</b>	<b>1.176.995</b>	<b>108.858</b>	<b>1.285.852</b>

**Orçamento Participativo – OP Digital**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

A proposta orçamentária de 2019 prevê o montante total de recursos de R\$ 120.787.504,00 para a continuidade da execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo Regional, no Orçamento Participativo da Habitação e no OP Digital. Este valor é superior ao informado no Quadro XI em virtude da inclusão de naturezas de despesa relativas a outros investimentos.

**Dívida Pública e Precatórios Judiciais**

Estão incluídos na proposta orçamentária os recursos necessários para o pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública, no montante de R\$ 545.950.000,00,



bem como o pagamento de sentenças judiciais no valor de R\$ 147.085.268,00.

### Orçamentos Temáticos

Conforme estabelecido no artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos neste projeto de lei os demonstrativos de orçamentos temáticos, conforme descrito a seguir.

### Orçamento Criança e Adolescente – OCA

O OCA é calculado a partir da soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados aos programas e ações direcionados para crianças e adolescentes (EX), assim como outros que, mesmo sendo não exclusivos, impactam positivamente a qualidade de vida das crianças, dos adolescentes e de suas famílias (NEX). Estes gastos foram selecionados de acordo com as funções, subfunções, programas e ações de governo, com ponderações a partir do critério de exclusividade.

O Quadro XII apresenta os valores fixados para 2019 para o Orçamento da Criança e Adolescente, por eixos e sub-eixos, que representam 26,4% do orçamento total.

#### Quadro XII

### ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA - 2019

		Valores em R\$ 1,00
EIXO	SUB-EIXO	PLOA 2019
Acesso à Educação de Qualidade		<b>2.034.568.567</b>
	Cultura	24.921.253
	Desporto e Lazer	14.399.873
	Educação	1.995.247.441
Promoção de Direitos e Proteção Integral		<b>112.313.788</b>
	Assistência Social	110.564.862
	Direitos da Cidadania	1.748.926
Promovendo Vidas Saudáveis		<b>1.268.552.134</b>
	Habitação	61.133.696
	Saneamento	195.668.415
	Saúde	1.011.750.023
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.415.434.489</b>



### Orçamento Temático do Idoso

Apresentamos também para 2019 o Orçamento Temático do Idoso, o qual consiste na apuração de todas as ações constantes no orçamento do Município que de alguma forma, direta ou indiretamente, impactam a vida dos idosos e se relacionam às políticas públicas que os tenham como foco. Esta metodologia foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso e passou a compor a LOA a partir de 2014. No Quadro XIII abaixo podemos visualizar o detalhamento dos eixos que compõem este orçamento temático.

#### Quadro XIII

### ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO - 2019

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Valores em R\$ 1,00

EIXO	PLOA 2019
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	86.534.347
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	14.961.850
Promovendo Vidas Saudáveis	1.026.913.515
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.128.409.712</b>

### Orçamento Temático da Pessoa com Deficiência

Para 2019, apresenta-se também o Orçamento Temático da Pessoa com Deficiência, elaborado na mesma metodologia do Orçamento da Criança e do Idoso, onde são apuradas as despesas orçamentárias constantes nos programas e ações destinadas ao atendimento direto e indireto (exclusivo e não exclusivo) das pessoas com deficiência, atendidas no município.

O Quadro XIV a seguir apresenta os valores fixados para 2019 para o Orçamento da Pessoa com Deficiência, por eixos.

#### Quadro XIV

### ORÇAMENTO TEMÁTICO DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA - 2019

Valores em R\$ 1,00

EIXO	PLOA 2019
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	89.204.269
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	421.387.001
Promovendo Vidas Saudáveis	473.328.081
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>983.919.351</b>



### **Reserva de Contingência**

De acordo com o estabelecido no artigo 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, consta neste projeto de lei reserva de contingência no valor de R\$ 10.181.197,00, que corresponde a 0,10% da receita corrente líquida, dentro do limite de até 0,2% e no mínimo de 0,02% estipulado pela mesma.

### **Orçamento de Investimento das Empresas**

Os investimentos das empresas municipais perfazem R\$ 8.143.643,00 tendo como fonte de recursos o aporte de capital pelo Município, as receitas próprias geradas pelas entidades empresariais, bem como a captação de recursos vinculados.

A aplicação desses recursos está direcionada à aquisição de equipamentos e de bens móveis e imóveis, além de apoio aos investimentos municipais pela PBH Ativos.

### **Medidas de Compensação à Renúncia de Receita e Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado**

Em cumprimento à Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, o valor referente à margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado embutida no Projeto de Lei Orçamentária é de R\$ 16,8 milhões, fundamentada em nas expectativas de crescimento real da receita e já considerando a parcela já consumida.

### **Demonstrativo de Compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais**

Conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estipulou o resultado primário negativo de R\$ 260.903 mil, o presente projeto apresenta o resultado conforme o Anexo XV

Quadro XV

**ANEXO DE METAS FISCAIS - 2019**

Valores em R\$ 1,00



ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$ 1.000,00
Receita Total	12.933.745
Receitas Primárias (I)	11.096.575
Despesa Total	12.933.745
Despesas Primárias (II)	11.356.988
Resultado Primário (III) = (I - II)	-260.414

~~Alexandre Kalil~~

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

~~Prefeito de Belo Horizonte~~

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Henrique Braga  
Presidente da Câmara Municipal da  
CAPITAL